ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
59.380 - Praça Des. Tomaz Salustino. 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONE (084) 431-1743

LEI Nº 878, de 14 de maio de 1981

Denomina de Açúde Público "Francisco Cardoso".

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Francisco Cardoso" o Açú de Público do Povoado São Sebastião, antigo Mulungú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 14 de maio de 1981.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO
Sec. M. Administração -